PROJETO DE LEI _____/2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas relativas à realização do evento "Show Musical", promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.786.053/0001-07, que será realizado na Rua Frei Menandro Kamps, no dia 16 de dezembro de 2021, sendo:

I – 10 (dez) banheiros químicos, sendo 04 (quatro) masculinos, 05 (cinco) femininos e 01 (um) para pessoas portadoras de deficiência física, até o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

II – 01 (um) gerador de energia, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – 01 (um) palco, até o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, a título de empréstimo, em favor da Câmara de Dirigentes Lojistas de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.786.053/0001-07, para a realização do evento descrito no art. 1º desta Lei, os seguintes bens públicos: 03 (três) tendas 5x5 e 01 (um) palco.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6D61-7D97-D67A-83F7

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6D61-7D97-D67A-83F7

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município possa custear parte das despesas relativas ao evento "Show Musical", promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Canoinhas, que será realizado na Rua Frei Menandro Kamps, no dia 16 de dezembro de 2021.

O referido evento é de interesse do ente público, pois promove o turismo, movimenta a economia, incentiva a participação da comunidade, e por consequência, contribui para o desenvolvimento do município.

Ressalta-se que o referido evento tem como principal objetivo a recuperação do comércio varejista, que foi muito afetado pela crise causada pela Pandemia da Covid-19, incentivando a população a adquirir produtos no comércio local.

Assim, considerando a relevância do evento, afigura-se conveniente a disponibilização, em favor da entidade promotora do evento, dos itens então solicitados.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6D61-7D97-D67A-83F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D61-7D97-D67A-83F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.XXX.XXX-16) em 03/12/2021 08:57:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6D61-7D97-D67A-83F7